



LEI Nº 547/97


“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO ALIANÇA COMUNITÁRIA CEARENSE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, faço saber que, A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica considerada Entidade de Utilidade Pública a Associação Aliança Comunitária Cearense.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, em 12 de maio de 1997.


JÚLIO CÉSAR COSTA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

/JC